



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2/2026

Processo Administrativo Nº CAO/06/2026

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/06/2026/Compras e Licitações, visando o pagamento da Anuidade e Anotação de Função Técnica (AFT) ao CRQ-XIII/SC, referente ao exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

1.1. Pagamento de taxa ao Conselho Regional de Química (CRQ-XIII/SC), referente a Anuidade e Anotação de Função Técnica (AFT), referente ao exercício de 2026, conforme determina a RN 310 de 21/09/2023 do CFQ, Art. 28 da Lei 2.800/56, destinada a manutenção da regularidade da autarquia perante o Conselho Regional de Química XIII/SC em cuja jurisdição se situa o SIMAE, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 01:

Razão Social: Conselho Regional de Química da 13ª Região

CNPJ: 79.887.659/0001-61

Endereço Completo: Av. Osmar Cunha, nº 126, Ed. Belo Empresarial, 1º Andar, CEP 88015-100, Centro, Florianópolis/SC.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	Taxa	Pagamento da Anuidade e Anotação de Função Técnica (AFT), referente ao exercício de 2026 do CRQ-XIII/SC.	R\$ 1.231,56	R\$ 1.231,56

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total para pagamento da taxa é de R\$ 1.231,56 (Um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. O Conselho Regional de Química (CRQ-XIII/SC) é uma Autarquia Pública Federal, responsável pela fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais (química) desenvolvidas nas estações de tratamento, no estado de Santa Catarina, cuja competência foi instituída pela Lei 2.800/56.

3.2. A Lei 2.800/56 prevê em seu artigo 28 a obrigatoriedade do pagamento de Anuidade e Anotação de Função Técnica (AFT) dos órgãos e profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

3.3. Cumpre salientar que o registro do SIMAE junto ao CRQ é obrigatório, assim como a anotação técnica do profissional responsável pela entidade, em função das atividades essenciais de sua competência, ou àquela pela qual prestem serviços a terceiros, de tratamento e distribuição de água e esgoto, sendo inerente o manuseio de produtos químicos para o exercício das atividades.

3.4. Considerando que se trata de taxa de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.5. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.6. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.7. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor decorre do fato de que o Conselho Regional de Química (CRQ-XIII/SC) é o órgão de classe responsável pela fiscalização das entidades e dos profissionais da região de Santa Catarina, na qual o SIMAE atual, não havendo outro órgão que tenha compatibilidade de atribuições como o conselho citado.

4.2. Por se tratar de prestador de serviço (fiscalizador) exclusivo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelos órgãos.

home page: www.simadecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simadecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.3. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O serviço será executado de uma única vez.

6.2. O prazo de prestação dos serviços, ou seja, da atualização da situação cadastral do SIMAE (Anuidade e AFT) junto aos registros cadastrais do órgão, deverá ocorrer de forma imediata, tão logo seja procedido o pagamento da taxa correspondente

7 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O valor contratado é de R\$ 1.231,56 (Um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor da Contratada.

7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

7.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)

9 - DELIBERAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 29 de janeiro de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/06/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

Objeto: Pagamento da Anuidade e Anotação de Função Técnica (AFT), referente ao exercício de 2026, do CRQ-XIII/SC.

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 06/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 29 de janeiro de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral